

PARECER Nº 16-0084/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0671/05.**

Busca a Nobre Vereadora Noemi Nonato por Lei, a "Semana de Prevenção às Doenças Coronárias e suas conseqüências na Mulher na cidade de São Paulo.

Em justificativa a presente propositura, a Nobre Vereadora trouxe de forma bem fundamentada as razões para a inclusão da Semana de Prevenção a Coronariopatia Feminina no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de São Paulo.

As matérias suscitadas nas leis correlatas não atingem o mesmo objetivo do que pretende o presente Projeto de Lei.

Dessa forma, opino FAVORAVELMENTE ao prosseguimento da tramitação do PL 0671/2005 por entendê-lo de elevado espírito público, de conteúdo atual e de fundamental importância enquanto marco na luta por melhores condições de vida e saúde da mulher paulistana.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 22/03/06.

VEREADOR MARIO DIAS

Relator"